

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 729/2024**

1. PROCESSO Nº 992/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para execução global para conserto do veículo AXOR 2533 Mercedes Benz ano 2019, placa IZP-6B26, patrimônio nº 74.512.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ/CPF nº 88.616.776/0007-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Execução global para conserto do veículo Mercedes Benz, Axor 2533, placa IZP-6B26, patrimônio nº 74.512	13.755,79	13.755,79

Valor total da contratação: R\$ 13.755,79 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
10	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
Unidade		
1002	Coord. de Infraestrutura Rural	
Função		
20	Agricultura	
Sub-função		
608	Promoção da Produção Agropecuária	
Programa		
105	Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"	
Projeto/Atividade		
2	98 Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
9485	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Categoria econômica		
339039190000		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua do Comércio, nº 921, Centro, CEP 98700-000.
Ijuí/RS - Telefone: 55 3331-8219

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais – COPAM

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 21 de outubro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 729/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 21 de outubro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito